

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
Unidade Regional de Ensino – Leste 3
E.E. “Antonieta de Souza Alcântara”
Rua Pranto do Poeta, 101 – Jd. Das Laranjeiras
CEP 08381-015 – Tel.: 2731-5159 – São Paulo – SP
e-mail – e902615a@educacao.sp.gov.br



EDITAL – PROCESSO SELETIVO VICE-DIRETOR ESCOLAR

A direção da E.E. Antonieta de Souza Alcântara, no uso de suas atribuições e considerando o parágrafo 1º do artigo da Lei Complementar nº 1374, de 30 de março de 2022 que dispõe a Resolução SEDUC 52 de 29/06/2022, torna público o presente edital de abertura de inscrição para o Posto de Trabalho na função de Vice-diretor escolar, desta Unidade Escolar. A designação para atuar como Vice-diretor somente poderá ser concretizada quando houver substituto para assumir as aulas do docente a ser designado.

I. Do horário de trabalho: Das 7:00 às 11:00 e das 19:00 às 23:0, cumprindo a carga horaria de 40 horas semanais;

II. Dos requisitos de habilitação para preenchimento da função:

- a) Ser docente titular de cargo ou ocupante de função atividade (Cat. A ou F),
- b) Seja portador de, pelo menos, um dos títulos relacionados: diploma devidamente registrado de licenciatura plena e pedagogia; diploma de pós graduação em nível de mestrado ou doutorado, na área da Educação, com área de concentração em gestão escolar ou gestão educacional; certificado de conclusão de curso, pós graduação em nível de especialização na área de formação de especialista em educação (gestão escolar), com carga horaria de, no mínimo, 800 (oitocentas horas); Caso o docente não possua um dos títulos previsto no inciso I deste artigo, poderá ser aceito o diploma de licenciatura plena em qualquer componente curricular, acompanhado de certificado de curso com foco na gestão escolar ofertada pela Escola de Formação e Aperfeiçoamento dos Profissionais da Educação “Paulo Renato Costa Souza” – EFAPE.

III. Das atribuições do docente para o exercício da função de Vice-diretor: O candidato deverá atender as atribuições descritas no artigo 63 da Lei Complementar 444/85, e artigo 3º da resolução SEDUC 52 de 29/06/2022.

IV. Período de inscrição: A inscrição deste edital se inicia em 08/06/2022.

A entrega da Proposta de trabalho deverá ser encaminhada para o e-mail: e902615a@educacao.sp.gov.br até 18/06/2026. No campo “Assunto” do e-mail, deve colocar Candidato a Vice Direção Escolar.

V. Da Proposta de trabalho: O candidato deverá apresentar na Proposta de Trabalho, além dos dados pessoais (RG, CPF/Endereço), telefone e e-mail para contato. Deve explicitar os referenciais teóricos que fundamentam o exercício da função de Vice-diretor escolar.

- a) Identificação completa do componente, incluindo descrição sucinta de sua trajetória escolar e de formação, bem como sua experiência profissional;
- b) Objetivos e descrição sintética das ações que pretende desenvolver;

c) Justificativas e resultados esperados, incluindo diagnósticos fundamentados por meio de resultados do SARESP, SAEB ou de outras avaliações externas e internas;

d) Proposta de avaliação e acompanhamento do projeto e as estratégias previstas para garantir o seu monitoramento e execução com eficácia.

VI. Entrevista e Avaliação de Proposta de trabalho: Data da entrevista será dia 19/06/2026 as 10:00 h, a entrevista será realizada presencialmente pelo Diretor da Unidade Escolar e será de caráter eliminatório, no qual serão analisados: a) A capacidade de atender, inovar e promover mudanças com vista à otimização dos planos/processos no ensino aprendizagem desta UE.



Rafael de Sousa Silva
CIN: 383930018-54
Diretor Escolar